



## ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Juara

Decreto n.º 608, de 1º de março de 2012.

**Fica Instituída a Junta Médica do Município de Juara.**

**José Alcir Paulino**, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída por este Decreto, a Junta Médica do Município de Juara, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - A Junta Médica será constituída por três servidores da Prefeitura Municipal de Juara, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles: Dr. Osvaldo Akira Kishino CRM-1591-5 – MT, Drª. Luciana Cristina Gulelmo Staut CRM-6734 – MT, e Dr. Antônio de Pádua Almeida Filho CRM – 2181-MT.

**Parágrafo Único.** O exercício do mandato de membro da Junta Médica será considerado de relevante serviço público e não gerará nenhum direito à percepção de remuneração, além do cargo ora ocupado.

**Art. 3º** - Compete aos membros da Junta Médica:

**I** – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

**II** – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez e auxílio doença do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Juara – PREV - JUARA.

**Parágrafo Único** - A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individual ou coletivamente.

**Art. 4º** - Independente das atribuições descritas no Art. 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas à área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único.** A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

**Art. 5º** - O mandato dos membros da Junta Médica será de quatro anos, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 540/2011.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 1º de março de 2012.



**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal